



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº 17/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$47.302,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020216F.M.Educação - Educação Básica

Ficha: 370 - 12.306.0039.2051.0000 Fornecedor de Merenda - Ensino Fundamental..... 18.353,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 373 - 12.306.0039.2054.0000 Fornecedor de Merenda - Ensino Médio..... 19.346,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 375 - 12.306.0039.2055.0000 Fornecedor de Merenda - Ensino Infantil..... 7.758,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 378 - 12.306.0039.2056.0000 Fornecedor de Merenda - EJA..... 1.845,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ficha: 069 - 99.999.0999.2999.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA..... -47.302,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 05 de Fevereiro 2019.


JOSÉ MADRIGAL RUDA FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.